

Exm.º Senhor Deputado

Dr. Eduardo Cabrita Presidente da Comissão  
Parlamentar de Orçamento, Finanças e  
Administração Pública

Ofício n.º 7566 de 21/05/2012

**Assunto: Suspensão das penhoras e vendas coercivas das casas de habitação**

Excelência,

Tomamos por este meio a liberdade de expor à sua consideração a proposta legislativo/administrativa que segue, solicitando, desde já, o agendamento de uma audiência, em sede da Comissão Parlamentar de Orçamento, Finanças e Administração Pública, para elucidar V. Exa. para a premência na implementação desta medida, conscientes que estamos de que uma ligeira despesa fiscal, pode evitar, neste tempo de crise, uma despesa social de custos incomparavelmente superiores para o país.

Esclarecemos que, na base da nossa proposta, está a consciência que possuímos da situação socioeconómica de muitos contribuintes. Nomeadamente daqueles que acorrem desesperados aos serviços de finanças, por força da situação atual de hecatombe social que se vive no país (desemprego, corte dos subsídios de férias e de natal, aumento de impostos).

Neste sentido, o Sindicato dos Trabalhadores dos Impostos, na sequência da deliberação aprovada no último Conselho Geral, vem propor a impenhorabilidade e a suspensão imediata das penhoras e vendas coercivas pendentes sobre imóveis destinados a habitação própria e permanente, com origem em dívidas relativas a IMI desses imóveis, quando os seus proprietários se encontrem em situação de desemprego ou de insuficiência económica, e quando a habitação em causa for de valor patrimonial inferior a € 175.000,00.

Pretende-se, pois, com esta acção, evitar, neste contexto de grave crise financeira e social, o despejo dos devedores mais carenciados e das suas famílias que, sem qualquer possibilidade de pagar o IMI, vêm a sua habitação em perigo de penhora e de venda.

O despejo de uma família nunca é uma oportunidade, mas antes um ataque brutal à dignidade da pessoa humana e ao seu **direito à habitação consagrado na Constituição**. Se o problema é conseguir mais receitas para o Estado, o caminho não pode ser despejar quem se encontra fragilizado, mas antes exercer uma verdadeira autoridade tributária junto dos que revelam maior poder contributivo. O caminho a seguir deverá ser o do reforço dos poderes de autoridade dos profissionais da AT, a bem da luta contra a criminalidade económica e contra a fraude e evasão fiscal, como, aliás, frisou a Dra. Cândida Almeida, por ocasião da conferência proferida nas comemorações do 35º Aniversário do Sindicato dos Trabalhadores dos Impostos.

É esta a ressalva legislativa/administrativa que se impõe e que o Sindicato dos Trabalhadores dos Impostos, de forma consciente, ponderada e responsável, propõe aos responsáveis políticos do país: **Em nome da justiça social, da equidade fiscal e da solidariedade nacional.**

Com os melhores cumprimentos.

O Vice-Presidente da Direção Nacional do STI

José Manuel Anjos

